



28 / 01 / 26
Janeiro dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 317 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO
ANUAL DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO IPMG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - IPMG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Recadastramento Anual, referente ao ano de 2026, para todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Guaçuí.

Art. 2º. O recadastramento deverá ser realizado obrigatoriamente de 02/02/2026 à 30/06/2026, presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no horário normal de expediente.

Art. 3º. São documentos obrigatórios para o recadastramento:

- I – Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira Funcional);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).

Art. 4º. O beneficiário que não realizar o recadastramento no prazo estipulado terá o pagamento do seu benefício suspenso a partir do mês subsequente, até que a situação cadastral seja regularizada.

Art. 5º. Os beneficiários residentes fora do município de Guaçuí, deverão entrar em contato com o IPMG para realizar o recadastramento de forma remota, mediante comprovação de residência atualizado emitido nos últimos 90 dias.

MF



28 / 01 / 26

Iane Maria dos Santos
Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Art. 6. Os beneficiários com impossibilidade de locomoção ou internados, poderão realizar o cadastramento por meio de procuração pública ou visita dos servidores do IPMG.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 28 de janeiro de 2026.

A. Fernandes
Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo